

MENSAGEM Nº 010/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Senhor Presidente,

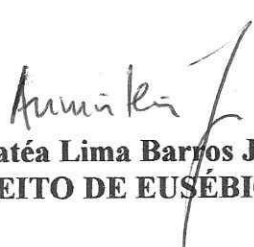
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a criação de elemento de despesa não previsto no detalhamento do orçamento da Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

A propositura se justifica pela necessidade de assegurar o reconhecimento de dívida referente à execução despesa no atendimento de pacientes com deficiência renal junto à Clínica de Diálise de Eusébio, financiado com recursos do governo do Estado.

Por se tratar de matéria de interesse da administração, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá, de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 23 de março de 2016.


José Arimatéa Lima Barros Júnior
PREFEITO DE EUSÉBIO

Excelentíssimo Senhor
Vereador Ednardo Santos Masseno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Eusébio
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 020 /2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO DE EUSÉBIO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município (LOA 2016), crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da Secretaria de Saúde, com a finalidade de criar elemento de despesa não previsto originalmente no seu orçamento, conforme a seguir especificado:

10000 SECRETARIA DE SAÚDE

10901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO: 10.302.0201.2121 SERVIÇO DE SAÚDE DE ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

FONTE DE RECURSOS: 120

VALOR: R\$ 200.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser alterado mediante a abertura de crédito suplementar, nos termos da autorização contida no Art. 6º, da LOA 2016.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 23 de março de 2016.


José Arimatéa Lima Barros Júnior
PREFEITO DE EUSÉBIO